



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.850, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) à Sociedade Espírita Alan Kardec para efetuar o pagamento de despesas remanescentes, oriundas do termo de convênio/partceria para administração da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para repasse à Sociedade Espírita Alan Kardec, nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	23683	R\$ 44.000,00
				Total: R\$ 44.000,00

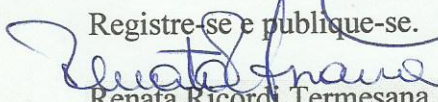
Art. 4º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3691	R\$ 13.000,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3398	R\$ 21.000,00
2.120	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	16216	R\$ 10.000,00
				Total: R\$ 44.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 22 de maio de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 25 / 05 / 2020

